



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 125 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº.228/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza Cedencia com permuta a servidora que menciona e da outras Providencias

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º-**AUTORIZA**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **ANA PAULA DA SÉ**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.001.595.055, SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº.021.992.261-66, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental anos Iniciais – Símbolo MAG-1020, 20 (vinte) horas, Classe-A, Nível-II, Matrícula nº.3036/01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Glória de Dourados – MS, na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta com a servidora: Srª.: **SONIA RODRIGUES SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.000.749.320 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº.637.750.181-15, Ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental com carga horária de 20 Horas do Município de Glória de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Convênio de Cooperação Mútua nº.004/2019, se dará no período de: 13.08.2019 a 31.12.2019, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse

entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (14.08.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LEI

LEI Nº. 1.255, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre parcelamento de débitos previdenciários do Município de Fátima do Sul, MS, com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Fátima do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Fátima do Sul, MS, com o seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – IPREFSUL, em até 017 (dezesete) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo relacionadas ao déficit atuarial.

Parágrafo Único. O valor apurado é de R\$ 858.088,12 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitenta e um reais e doze centavos), sendo:

I - R\$ 162.080,27 (cento e sessenta e dois mil, oitenta reais e vinte e sete centavos), relativo ao mês de fevereiro de 2019;

II-R\$ 170.129,49 (cento e setenta mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), relativo ao mês de março de 2019;

III-R\$ 174.914,57 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao mês de abril de 2019;

IV-R\$ 175.268,07 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e sete centavos), relativo ao mês de maio de 2019;

V-R\$ 175.695,72 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2019.

Art. 2º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º. Fica autorizada a vinculação direta das receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do Termo de Parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 15 de agosto de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019 **EXTRATO DO CONTRATO 062/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE FRALDAS DE VÁRIOS TAMANHOS PARA ATENDEREM AS CRIANÇAS DOS CEINS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 09.01.2022 *Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)*
3.3.90.30.00.00.00.00 010001 *Material de Consumo*

DATA: 14/08/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Eduardo José Prando, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019 **EXTRATO DO CONTRATO 063/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
MUNDO CIRURGICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE FRALDAS DE VÁRIOS TAMANHOS PARA ATENDEREM AS CRIANÇAS DOS CEINS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 09.01.2022 *Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)*
3.3.90.30.00.00.00.00 010001 *Material de Consumo*

DATA: 14/08/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Carmen Cinthia Pinto Lopes, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.